

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2024
PROCESSO Nº 340/2024**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para prestação de serviço extraordinário, como medida emergencial devido ao estado de calamidade vivido por todo o estado gaúcho, de uma única limpeza e desinfecção química de caixas d'água e reservatórios de água potável, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, nos prédios da Secretaria de Município da Saúde. A limpeza de reservatórios de água potável consiste na desinfecção dos mesmos, de maneira a promover a destruição dos organismos patogênicos encontrados no meio, mantendo os padrões de potabilidade da água, serviço essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade nas diversas unidades de saúde; ademais ressalta-se que o município de Santa Maria não possui, em seu quadro, servidores capacitados para a execução dessa atividade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso VII c/c 6º da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA EMERGENCIAL - SMS

A SMS anexou justificativa complementar para a contratação emergencial.

Perpassadas tais considerações, e em decorrência dos acontecimentos ocorridos nas últimas semanas, deu-se por inviabilizada a questão de abastecimento de água na região, o que culminou com intervalos de regularidade em meio a descontinuidade do fluxo – aliado a questão de barro, terra e intempéries nos reservatórios.

Razão pela qual se mostra necessária a contratação direta de empresa que realize, imediatamente o serviço de limpeza de caixas da água, antes as necessidades constatadas devido ao desabastecimento de água no período das fortes chuvas.

É cediço que para o regular suporte aos usuários SUS e colaboradores da rede de saúde do município os reservatórios apresentem regularidade de saneamento e sanitização – de forma que se tem como impraticável a existência de unidades de saúde – prédios que demandam muito o uso da água pelos mais diversos motivos – sem que a água esteja em perfeita condição de potabilidade e livre de substâncias ou micro-organismos patológicos – que podem inclusive vir a trazer consequências à Administração.

Assim, pugna-se pela efetivação de pactuação com empresa que preste atividades que visam obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no certame.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO - SMISP (Lê-se SMS)

A contratação emergencial, que se opera através de dispensa de licitação, Art. 2, inciso I, da Medida Provisória 1221, de 17/05/2024, com o atendimento de todas as exigências do Capítulo III, Art. 5º, com a realização de pesquisas de valores em empresas da região. A escolha foi da empresa que apresentou o menor preço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

Feitas essas considerações, passamos ao exame dos pressupostos que autorizam a contratação da **Slidra Serviços Ltda, CNPJ nº 89.043.319/0001-08**, nos moldes preconizados pela Lei 14.133/21.

Ressaltamos que a empresa que pretendemos contratar, atua no mercado desde longa data e atende satisfatoriamente aos requisitos necessários a contratação direta, onde sua atividade principal é de prestar serviços de limpeza e asseio dos reservatórios de água.

Ademais, referida empresa atende com mão-de-obra e com fornecimento de todos insumos e equipamentos necessários à sua execução, conforme condições, quantidades e demais exigências sanitárias e legais de regência.

No processo em epígrafe, foram realizadas planilhas de orçamento no banco de preços e buscado orçamentos junto a fornecedores, encaminhando por e-mail os documentos, desse modo foram contactadas as seguintes empresas:

- 1) Adelar Dezorzi Vogel ME - CNPJ 20.353.340/0001-00 – Valor de R\$ 20.350,00;
- 2) Slidra Serviços Ltda - CNPJ 89.043.319/0001-08 - Valor de R\$ 16.620,00;
- 3) Desinservice Desinsetizadora Ltda - CNPJ 13.815.983/0001-66 - R\$ 27.740,00.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito Lê-se (Secretaria de Município da Saúde)

Solicitação nº.754/2024

Projeto Atividade: 2036

Elemento de Despesa: 33.90.39.78

Recurso: 1600

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº: 754/2024

ETP nº 624/2024;

Termo de Referência nº 478/2024;

Pesquisa de preços;

Documentos do fornecedor.

Santa Maria, 1º de julho de 2024.